



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000033/2024 - 11/07/2024

Local/Setor: 00000038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a definição das condições para aquisição de materiais de construção, a serem utilizados em reformas, reparos e construções.

2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de reforma, manutenção, construção de novas unidades de saúde e demais departamentos desta Secretaria, visando melhorar as condições de atendimento aos usuários, adequar os ambientes às normas de acessibilidade, ampliar a capacidade de atendimento, dentre outras.



TERMO DE REFERÊNCIA

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.
1	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS - COR AMARELO CANÁRIO	UND.	05
	tinta acrílica 18 litros - cor amarelo canário, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição em média de 30%, rendimento mínimo de 300m ² para cada demão.		
2	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS - COR BRANCO	UND.	05
	tinta acrílica 18 litros - cor branco, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição em média de 30%, rendimento mínimo de 300m ² para cada demão.		
3	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS - COR AMARELO CANÁRIO	UND.	05
	tinta acrílica 3,6 litros - cor amarelo canário, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 60m ² para cada demão.		
4	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS - COR BRANCO	UND.	05
	tinta acrílica 3,6 litros - cor branco, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 60m ² para cada demão.		
5	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS - COR VERMELHO	UND.	05
	tinta acrílica 3,6 litros - cor vermelho, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 60m ² para cada demão.		
6	TUBO PVC SOLDÁVEL- 20MM X 6M	UND.	10
	tubo em pvc soldável 20mm, comp. 6,00m água fria. Fortlev		
7	TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 75 MM	UND.	10
	tubo em pvc, para esgoto, 75mm, comprimento de 6,00m.		
8	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UND.	10
	tubo pvc esgoto 40mm, medindo 6 metros.		
9	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V	UND.	10
	interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4x2 (placa + suporte + módulo).		
10	INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 (DUAS) TOMADA SIMPLES	UND.	10
	interruptor simples com 02 (duas) tomada simples, padrão brasileiro, 10a, 250v.		
11	TRENA METÁLICA DE 5 METROS	UND.	02
	trena metálica de 5 metros, com gancho metálico para acomodar na cintura.		
12	TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50 MM	UND.	10
	tubo em pvc, para esgoto, 50mm, comprimento de 6,00m.		
13	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA, CORPO LISO, 17X21	UND.	05



TERMO DE REFERÊNCIA

	prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 17x21, embalagem com 1kg.		
14	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA DE 6MM	UND.	50
	telha ondulada de fibrocimento espessura de 6mm, com dimensões 2,44x1,10m.		
15	TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM	UND.	10
	tubo em pvc, para esgoto, 100mm, comprimento de 6,00m.		
16	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 1,5MM², 70°, NA COR PRETA	ROLO	10
	rolo com 100m.		
17	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 1,5MM², 70°, NA COR AZUL	ROLO	10
	rolo com 100m.		
18	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 1,5MM², 70°, NA COR VERDE	ROLO	05
	rolo com 100m.		
19	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 (UMA) TOMADA SIMPLES	UND.	10
	interruptor simples com 01 (uma) tomada simples, padrão brasileiro, 10a, 250v.		
20	LÂMPADA LED DE BULBO 35 W	UND.	30
	lâmpada led de bulbo 35 w, com rosca e-27.		
21	REFLETOR DE LED, 30W, BIVOLT	UND.	10
	refletor de led, 30w, bivolt, fabricado em alumínio, na cor branco frio		
22	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4 POLEGADA	UND.	20
	torneira boia para caixa d'água, bitola de 3/4 polegada, com adaptador com saída para 1 polegada, haste e conexão de metal com boia de plástico.		
23	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 4,0MM², 70°, NA COR PRETA	UND.	10
	cabo flex isol. termoplast, 750v, 4,0mm ² , 70°, na cor preta, rolo com 100m.		
24	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 4,0MM², 70°, NA COR VERDE	UND.	10
	cabo flex isol. termoplast, 750v, 4,0mm ² , 70°, na cor verde, rolo com 100m.		
25	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 4,0MM², 70°, NA COR AZUL	UND.	10
	cabo flex isol. termoplast, 750v, 4,0mm ² , 70°, na cor azul, rolo com 100m.		
26	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 6,0MM², 70°	UND.	10
	cabo flex isol. termoplast, 750v, 6,0mm ² , 70°, na cor preta, rolo com 100m.		
27	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 6,0MM², 70°, NA COR AZUL	UND.	06



TERMO DE REFERÊNCIA

	cabo flex isol. termoplast, 750v, 6,0mm ² , 70°, na cor azul, rolo com 100m.		
28	SIFÃO PVC MODELO UNIVERSAL, SIMPLES, FLEXÍVEL	UND.	50
	sifão pvc modelo universal, simples, flexível, para pias lavatórios e tanques, na cor branca, com extensão aberta mínima de 70 cm.		
29	MANGOTE 50MM	UND.	50
30	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND.	50
	caixa de descarga externa acionamento por corda, em plástico, entrada de alimentação de ½ polegada e saída 40mm.		
31	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE ¾" COM BICO	UND.	50
	torneira plástica, cor branca, comprimento 15 cm, medida da rosca ¾.		
32	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA	UND.	50
	fechadura completa para porta de madeira, externa, em latão cromado, com maçaneta do tipo alavanca, acompanhando chaves para abertura.		
33	PORTA MADEIRA LISA 0,70CM X 2,10M	UND.	06
	espessura 3,0cm p/ pintura.		
34	CADEADO 40 MM	UND.	15
	cadeado 40 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		
35	CADEADO 50 MM	UND.	15
	cadeado 50 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		
36	CADEADO 60 MM	UND.	15
	cadeado 60 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		
37	ESPUDE PLASTICO PARA VASO SANITARIO 1.1/2 POLEGADA X 40MM	UND.	50
	espude utilizado para ligação e vedação entre o tubo de entrada de água e a bacia sanitária. ideal para tubos de 1.1/2 e 40mm de 27 diâmetro, para bacias convencionais com furo de 2 polegadas. cor branca. com certificação do INMETRO.		

4 LOCAL DE ENTREGA

Os materiais de construção deverão ser entregues no seguinte local:

- **Endereço completo:** Rua Francisco Ferreira, nº 107, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000 no Almojarifado da Secretaria de Saúde.
- **Dias e horários de entrega:** As entregas devem ser realizadas entre segunda e sexta-feira, no horário de 07:00 às 16:00h (horário de Brasília).



TERMO DE REFERÊNCIA

5 PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos materiais de construção é de **30 dias corridos** a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento devidamente assinada por ambas as partes.

6 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- I. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento.
- II. O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR. O órgão emissor da autorização de fornecimento comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- III. O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referente às condições firmadas neste documento.

7 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- I. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a esta Secretaria, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- II. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Secretaria de Saúde, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados a terceiros, multas, penalidades, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.



TERMO DE REFERÊNCIA

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. O órgão emissor da autorização de fornecimento pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas neste documento, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.
- II. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- III. A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- IV. O órgão emissor da autorização de fornecimento identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- V. Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR ou da forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- VI. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- I. Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens do órgão emissor da autorização de fornecimento ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- II. Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados, inclusive em situações de urgência e fora



TERMO DE REFERÊNCIA

do horário normal de expediente.

- III. Efetuar a substituição, reparação ou reposição dos produtos rejeitados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação de substituição.
- IV. Efetuar a substituição dos produtos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido após seu fornecimento.
- V. Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos.
- VI. O pagamento dos materiais de construção será efetuado a entrega e aceitação dos mesmos, mediante a apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos materiais.

10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os materiais de construção deverão atender às seguintes exigências:

- I. Estar em perfeitas condições de uso, sem vícios aparentes ou ocultos;
- II. Acompanhar nota fiscal e atestado de qualidade emitidos pelo fabricante;
- III. Atender às especificações técnicas conforme descrições contidas no Item 3;

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

O órgão emissor da autorização de fornecimento reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto/material em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

12 DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Baixo Guandu, 23 de julho de 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

Elisângela C. B. Cuba
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 221/2024

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____